

SUMÁRIO

P.

B**PARTE I
DECISÕES DO PLENÁRIO****O**

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA ADMINISTRATIVA Nº 781	128
ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA ADMINISTRATIVA Nº 782	128

L**E****PARTE II
ATOS DA PRESIDÊNCIA****T**

PORTARIAS	129
DESPACHOS	

I

AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO E SEMINÁRIO –	
Autorização	133
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO – Reembolso parcial	133
LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE – Conversão em pecúnia	134

M**I****PARTE IV
ASSUNTOS DIVERSOS
ATOS DO DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO****N**

PORTARIA	134
DESPACHO	
ABONO DE PERMANÊNCIA – Concessão	138
APOSENTADORIA – Fixação de abono provisório	138
DIÁRIAS – Concessão	139
DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – Reconhecimento	139
FÉRIAS – Indenização	140
LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE – Gozo	141

T**E****R****ATOS DO DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
(Portaria-TCDF nº 120/2013)****N****O**

AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO – Concessão	141
FORNECIMENTO DE CÓPIAS – Autorização	141
INCLUSÃO, EXCLUSÃO E REINCLUSÃO DE DEPENDENTES – Autorização	142
LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE – Concessão	142
PRO-SAÚDE – Ressarcimento parcial	144

COMPOSIÇÃO
DIV. DE RECURSOS HUMANOSREPRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO
SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO/SEDOC

PORTARIA Nº 145, DE 19 DE MARÇO DE 2013

Altera a Portaria nº 208, de 27 de setembro de 2007, que dispõe, no âmbito do Tribunal de Contas do DF, sobre a concessão de diárias e passagens.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso XXVI do artigo 84 do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 37/88, resolve:

Art. 1º Os arts. 9º e 11 da Portaria nº 208, de 27 de setembro de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º Nas viagens internacionais a serviço, as diárias serão concedidas em dólar norte-americano, cujo montante será convertido pela taxa de câmbio do dólar turismo, preço de venda divulgado pelo Banco do Brasil, do dia do crédito em conta-corrente do beneficiário, na forma do Anexo II desta Portaria.

§ 1º Os valores das diárias serão concedidos em euros na hipótese de ser esta a moeda corrente nas localidades previstas para o deslocamento, adotando-se para conversão a cotação na data do crédito em conta-corrente do beneficiário.

§ 2º Ocorrendo diferença entre o valor da conversão e o valor do dólar norte-americano ou do euro praticado no dia do crédito na conta-corrente, a respectiva diferença será ressarcida pelo Tribunal ou pelo beneficiário, conforme o caso, até cinco dias do retorno à sede.

(...)

Art. 11 O beneficiário que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de setenta e duas horas contado da data em que deveria ter viajado, por meio de depósito na conta-corrente deste Tribunal.”

Art. 2º Os Anexos I e II da Portaria nº 208, de 27 de setembro de 2007, passam a ser, respectivamente, os constantes dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

TABELA DE DIÁRIAS NACIONAIS	
DENOMINAÇÃO DO CARGO / FUNÇÃO	VALOR BASE DA DIÁRIA (R\$)
Conselheiro e Procurador-Geral	614,00
Auditor e Procurador	554,00
Cargo de Natureza Especial - CNE	407,00
Cargo em Comissão CC-06 a CC-01 Função de Confiança FC-03 e FC-04 Cargos Efetivos do Quadro de Pessoal	290,00

ANEXO II

TABELA DE DIÁRIAS INTERNACIONAIS	
DENOMINAÇÃO DO CARGO / FUNÇÃO	VALOR BASE DA DIÁRIA (US\$ / €)*
Conselheiro e Procurador-Geral	485.00
Auditor e Procurador	437.00
Cargo de Natureza Especial - CNE	388.00
Cargo em Comissão CC-06 a CC-01 Função de Confiança FC-03 e FC-04 Cargos Efetivos do Quadro de Pessoal	271.00

* Em dólares ou euros, no caso de ser esta a moeda corrente nas localidades previstas para o deslocamento.